ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.461/97

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR, POR PRAZO DETERMINADO, UM AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS."

JUAREZ STEIN, Prefeito Municipal de Dois Irmão, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, por até 180 dias, um auxiliar de serviços gerais, para exercer funções na Unidade de Saúde 24 horas.

Art. 2º- A remuneração será equivalente a recebida pelos demais servidores detentores do mesmo cargo previsto no Quadro Permanente do Município, com reajuste na mesma data e mesmo percentual, inclusive com direito a eventual abonos especiais a estes concedidos.

Art. 3º- As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:
0901.13070212.037 - Manutenção das Atividades da Secretaria
3111 - Pessoal Civil c/901

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMAOS, RS, 04 DE JUNHO DE 1997.

JUAREZ STEIN,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

GUIDO PAULO MÖLLER
SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO